

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.049/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS E AMILTON CEZAR NEVES DARON, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica prorrogada a permuta, entre os servidores abaixo relacionados, considerando o interesse de ambos conforme solicitado no ofício n°. 490/SEMED/2.014 de 19 de dezembro de 2.014.
- MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS, brasileira, casada, Servidora Pública do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1429, Professora Magistério 40 horas semanais;
- **AMILTON CEZAR NEVES DARON**, brasileiro, casado, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, matrícula nº. 6108, Professor nível II 40 horas semanais.
- **Art. 2º.** Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo aos Erários.
- **Art. 3º.** A permuta vigorará até 31/12/2015, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- **Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252